



DECRETO Nº. 10.071 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 96.386,49 (noventa e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.741 de 10 de outubro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	55.886,49
CONSÓRCIO PÚBLICO	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	40.500,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM	2.300,00
LOCOMOÇÃO	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.057,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.690,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.96.00.00.1000RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE	250,00
PESSOAL REQUISITADO	
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores	
Públicos	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	1.769,00



3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	220,00
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.057,00
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.057,00
002. DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.034,00
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	44.978,49
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	4.842,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.700,00
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1.189,00
2.043. Manter os Benefícios Eventuais - Saúde	
3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	1.758,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.200,00
2.173. Manter os Serviços de Equoterapia	
3.3.50.43.00.00.1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	528,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	528,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.229,00
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal